Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 21 de maio de 2014 - nº 1594 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **27 de maio de 2014 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre, janeiro a abril de 2014, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será o **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

Atibaia, 09 de maio de 2014.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **30/05/2014 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.014.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 13 de Maio de 2.014.

Márcia Helena Ruttul Aguirra
Secretária de Planejamento e Finanças

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

Processo Nº 14.692/14.
Pregão Eletrônico Nº 126/14.

Objeto: Aquisição de material hospitalar (caixa térmica para transporte de imunobiológicos), destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 10/06/14 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/06/14 às 08h30.

Processo Nº 17.296/14.
Pregão Eletrônico Nº 125/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 10/06/14 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/06/14 às 08h30.

Processo Nº 17.433/2014.
Pregão Eletrônico Nº 127/14.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (bolsa para colostomia, bolsa para irrigação, cone para irrigação, manga para irrigação e placa para colostomia), destinados ao uso da paciente Regina Maria Araújo Cândido, atendida pela Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 10/06/14 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/06/14 às 13h30.

O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Processo Nº 18.659/14.
Pregão Eletrônico Nº 129/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/06/14 às 08h25. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/06/14 às 08h30.

Processo Nº 14.408/14.
Pregão Eletrônico Nº 131/14.

Objeto: Aquisição de ferramentas (alicate de poda), destinados ao Parque Edmundo Zanoni da Secretaria de Turismo, (compactador de solo, martelo demolidor, ponteiro e talhadeira), destinados ao Departamento de Vias Públicas da Secretaria de Infraestrutura. Recebimento de propostas iniciais até: 11/06/14 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/06/14 às 13h30.

Processo Nº 18.288/14.
Pregão Eletrônico Nº 128/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (berço. Destinado ao uso das Creches Municipais, cadeiras e carteira escolar – destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, cadeira digitador e cadeira fixa – destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. Recebimento de propostas iniciais até: 11/06/14 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/06/14 às 08h30.

Processo Nº 16.408/2014.
Pregão Eletrônico Nº 130/14.

Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos e produtos destinados ao uso nas aulas de natação e hidroginástica na piscina do CIEM para alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. Recebimento de propostas iniciais até: 11/06/14 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/06/14 às 13h30.

Poder Executivo

O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Processo Nº 12.721/14.
Pregão Presencial Nº 067/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tela mosquiteiro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09h do dia 10 de junho de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

O edital na íntegra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Processo Nº 18.513/2014.
Pregão Presencial Nº 068/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (tela de alambrado galvanizado), destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 10 de junho de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP.

O edital na íntegra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Processo N.° 41.795/13.
Convite N.º 008/14.

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para reforma da EMEF. Pref. Gilberto Sant'anna, sito na R. Nazareno Rossi, s/nº, bairro do Tanque, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 14 horas do dia 29 de maio de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP.
Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Aviso de Ratificação

Processo Nº 20.338/14.
Inexigibilidade Nº 012/14.

RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa PSQ Comunicação e Pesquisa Ltda - ME para prestação de serviços relativos a montagem de estande no evento Feconati - Feira de Construção de Atibaia/SP, a ser realizada de 22 a 25 de maio com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 dias do mês de maio de 2.014. Saulo Pedroso De Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Aviso de Rerratificação do Edital

Processo N.º 2.443/14.
Pregão Presencial N.º 014/14.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de impressão e cópia, nas instalações da prefeitura ou outras localidades indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 122/14 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, em razão disso resolve rerratificar e, realizar a Segunda Consolidação do edital, redesignando nova data para recebimento dos Envelopes (Proposta e Documentação) e início da Sessão de Lances para o dia 04/06/14 às 14 horas. A Ata com o Edital consolidado estão disponíveis aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. Departamento de Suprimentos, sito na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Processo N° 12.730/2014
Pregão Eletrônico N° 098/14

Objeto: Aquisição de livros, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o projeto de Leitura. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 142/2014 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve rerratificar o Edital e realizar a Primeira Consolidação do Edital, redesignando nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 13/06/14 às 08h25. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 13/06/14 às 08h30. A Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

HOMOLOGAÇÃO

Poder Executivo

Processo Nº 13.137/14
Pregão Eletrônico Nº 086/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cabo par trançado rígido 04 pares categoria 5E, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 086/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa MH Perelles ME, para o lote 01 (R$ 303,89). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 19 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Processo n.º 12.161/14.
Pregão Eletrônico n.º 077/14.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 07/14) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico n.º 077/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda., os lotes: 01 (R$ 0,39), 02 (R$ 0,045), 03 (R$ 0,018), 05 (R$ 0,50) e 15 (R$ 0,054). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., os lotes: 06 (R$ 1,43), 07 (R$ 0,75), 11 (R$ 0,18) e 14 (R$ 10,00). Aglon Comércio e Representações Ltda., o lote: 08 (R$ 2,04). Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., os lotes: 09 (R$ 2,00), 10 (R$ 0,45) e 12 (R$ 1,80). Os lotes 04, 16, 18, 20 e 21 foram desertos. Os lotes 13, 17 e 19 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 12.925/14.
Pregão Eletrônico n.º 080/14.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 12/14) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico n.º 080/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., os lotes: 06 (R$ 0,043), 10 (R$ 0,09) e 28 (R$ 0,32). Ciamed, Distribuidora de Medicamentos Ltda., os lotes: 08 (R$ 1,00) e 32 (R$ 1,41). Aglon Comércio e Representações Ltda., os lotes: 21 (R$ 2,67), 29 (R$ 0,50) e 36 (R$ 4,20). Prati Donaduzzi & Cia Ltda., os lotes: 26 (R$ 0,97) e 37 (R$ 0,70). Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., os lotes: 27 (R$ 0,034), 34 (R$ 2,80), 38 (R$ 0,40), 39 (R$ 0,601), 40 (R$ 1,89) e 41 (R$ 0,096). Os lotes 02, 04, 05, 14, 15 e 16 foram desertos. Os lotes 01, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 33 e 35 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 12.671/14.
Pregão Eletrônico n.º 083/14.

Interessados: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de secadoras de roupas destinadas à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico n.º 083/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: T B Dalfre. EPP., o lote: 01 (R$ 1.4680,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Poder Executivo

Processo Nº 15.306/14.
Pregão Presencial Nº 050/14.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de ônibus rodoviário e urbano (adaptados para cadeirantes) e ônibus urbano, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Coordenadoria Especial de Cidadania, do Gabinete do Prefeito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 050/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda, para o lote 02 (R$ 600,00). Os itens 01 e 03 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 6.480/14.
Pregão Eletrônico n.º 039/2014.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 09/14), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicação e Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, resolvo: 01. Adjudicar e homologar à empresa 4M BR – Comércio e Representação de Material e Medicamento Hospitalar Ltda ME., o lote 22 (R$ 0,449). 02. Homologar o Pregão Eletrônico n.º 039/14, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: Trm Comercial de Medicamentos Ltda EPP., os lotes: 01 (R$ 0,10), 02 (R$ 0,018), 20 (R$ 1,10) e 32 (R$ 3,85). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., os lotes: 03 (R$ 1,20), 04 (R$ 1,65), 07 (R$ 0,38), 11 (R$ 0,84), 17 (R$ 7,80) e 28 (R$ 0,146). Interlab Farmacêutica Ltda., os lotes: 08 (R$ 3,23) e 09 (R$ 3,23). Prati Donaduzzi & Cia Ltda., os lotes: 10 (R$ 0,039), 12 (R$ 0,033), 33 (R$ 0,086), 38 (R$ 0,09) e 39 (R$ 0,042). Anbioton Importadora Ltda., o lote: 14 (R$ 47,27). Distribuidora de Medicamentos Londrina Eireli EPP., o lote 15 (R$ 1,00). Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda., os lotes: 18 (R$ 11,323) e 21 (R$ 7,90). Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., os lotes: 23 (R$ 0,11) e 43 (R$ 4,74). Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME., os lotes: 24 (R$ 0,09), 25 (R$ 0,145), 26 (R$ 0,098) e 27 (R$ 0,049). Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., o lote 37 (R$ 0,54). Os lotes 05, 06, 29, 30, 31 e 41 foram fracassados. Os lotes 13, 16, 19, 34, 35, 36, 40 e 42 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 41.315/13.
Pregão Eletrônico n.º 159/13.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dieta, Lista 23/2013, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicação e homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, resolvo adjudicar e homologar às empresas: Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., o lote 03 (R$ 42,00). Medix e Medic Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda ME., o lote 09 (R$ 92,80). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo Nº 13.220/14
Pregão Eletrônico Nº 079/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 079/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo da seguinte forma: Bio Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, lote 01 (R$ 14,47), lote 02 (R$ 55,50), lote 03 (R$ 1,59), lote 04 (R$ 51,99), lote 05 (R$ 9,99), lote 06 (R$ 16,75), lote 08 (R$ 6,81), lote 09 (R$ 0,97), lote 10 (R$ 7,21), lote 11 (R$ 6,75), lote 15 (R$ 4,34), lote 21 (R$ 3,89), lote 23 (R$ 1,39), lote 24 (R$ 1,39), lote 25 (R$ 1,79), lote 27 (R$ 5,59) e lote 36 (R$ 3,50); Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, lote 07 (R$ 36,18), lote 12 (R$ 3,46), lote 13 (R$ 78,00), lote 14 (R$ 1,30), lote 16 (R$ 8,12), lote 17 (R$ 22,36), lote 18 (R$ 12,30), lote 19 (R$ 10,50), lote 20 (R$ 32,30), lote 22 (R$ 19,60), lote 28 (R$ 192,00), lote 30 (R$ 34,00), lote 32 (R$ 2,12), lote 33 (R$ 8,10) e lote 35 (R$ 10,98); Os itens 26 e 31 foram

Poder Executivo

fracassados; O item 29 e 34 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

Processo N.º 11.885/14.
Tomada de Preços N.º 013/14.

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a reforma do Restaurante Popular, sito à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 143/14, a CPL decidiu em habilitar as licitantes: CAT Engenharia e Construção Ltda e R Weissenrieder Dias EPP por terem cumprido com todas as exigências do Edital e inabilitar as licitantes Victor Paulo Debellis ME, por ter descumprido o item 6.4.3 letra "a" do Edital e Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda, por ter descumprido o item 6.4.3 c.c 6.4.3.1 do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 21.940/02. 11° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 153/02. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: José Roberto Binatti. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor: R$ 28.864,08. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/11/13.
Processo nº 39.816/13. Inexigibilidade n.º 041/13. Termo de Contrato Administrativo n.º 112/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Elektro–Eletricidade e serviços S.A. Objeto: Contratação firmada entre a Elektro–Eletricidade e Serviços S.A. e a Prefeitura da Estância de Atibaia para fornecimento de energia elétrica ao Centro de Convenções, localizado na Alameda Lucas Nogueira Garcez, 511, Atibaia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Assinatura: 29/11/13.
Processo nº 21.407/02. 12° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 155/02. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: Antenor Stringler. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor: R$ 15.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18/02/14.
Processo nº 01.828/12. Pregão Presencial n.º 010/12. 4º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 090/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Marítima Seguros S/A. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor: R$ 9.504,84. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09/04/2014.
Processo nº 12.043/09. Dispensa nº 007/09. 5º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação nº 076/09. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Milton Facio Empreendimento Imobiliários, Restaurante, Pesqueiro, Eventos e Pousada Ltda. ME. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor: R$ 76.179,48. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/04/14.
Processo nº 31.867/10. Pregão Presencial n.º 060/10. Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo n.º 241/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Novata Engenharia Ltda. Objeto: Aditamento de valor. Valor: R$ 23.259,04. Vigência: 05/05/14 a 16/06/14. Assinatura: 05/05/14.
Processo nº 08.813/10. Credenciamento n.º 001 /11. 4º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 186/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Centro de Recuperação Recanto das Garças. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/05/14.
Processo nº 0.138/14. Pregão Eletrônico n.° 067/14. Termo de Contrato Administrativo n.º 072/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos dos editais de licitação das modalidades, tomada de preços, concorrência pública, pregão presencial e eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, por um período de 06 (seis) meses. Valor: R$ 45.0000,00. Assinatura: 13/05/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Atibaia, 16 de Maio de 2.014.
Ato decisório nº046/2.014

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Ana Lucia Cordeiro Pires, nos cargos de Professora Supletivo no Setor de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Professora no Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Poder Executivo

Resolução SME 06/2014

Márcia Aparecida Bernardes, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Decreto nº 6.521, de 18 de Agosto de 2011, que institui a Educação Ambiental na Rede Pública Municipal,
- a necessidade de vivermos em harmonia com a terra, as águas, a flora, a fauna, enfim, todas as formas de vida, - a necessidade de criar condições favoráveis para garantir o envolvimento de todos (escola, família e comunidade), no uso racional dos recursos que a natureza dispõe e que a questão ambiental vem sendo considerada cada vez mais prioritária e essencial para a sociedade, pois o futuro da humanidade depende da relação estabelecida entre a natureza e o homem, pelo uso dos recursos naturais disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as diretrizes pedagógicas para a inserção da Educação Ambiental nas Unidades Escolares, em todos os seus segmentos: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
§ 1º - As Diretrizes Pedagógicas da Educação Ambiental consideram a definição dada pela lei e por órgãos nacionais e internacionais de Meio Ambiente e de Saúde, a saber:
I – Proteção
II – Preservação
III – Conservação
IV – Recuperação
V – Degradação
VI – Sustentabilidade

Art. 2º - A questão ambiental, no âmbito das escolas do município, centra-se principalmente no desenvolvimento de valores, atitudes e posturas éticas, e no domínio de procedimentos adequados para a vida saudável e em harmonia com o meio ambiente.

Art. 3º - 0 Programa de educação ambiental, ora denominado Fruto da Terra será desenvolvido em todas as escolas municipais, através de projetos com base nos seguintes princípios:
§ 1º - Respeitar e cuidar de todos os seres vivos (princípio fundamental). Trata-se de um princípio ético que "reflete o dever de nos preocuparmos com as pessoas e as outras formas de vida, agora e no futuro".
§ 2º - Melhorar a qualidade da vida humana,
§ 3º - conservar a vitalidade e a diversidade do Planeta Terra,
§ 4º - Minimizar o esgotamento dos recursos não renováveis,
§ 5º - Permanecer nos limites de capacidade de suporte do Planeta Terra,
§ 6º - Modificar atitudes e práticas pessoais,
§ 7º - Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente,
§ 8º - Gerar uma base de informações e conhecimentos das leis ambientais e
§ 9º - Constituir uma aliança e rede de ações voltadas para a ética do cuidado com a Terra, envolvendo as instituições políticas, econômicas e sociais.

Art. 4º - A diversidade é vista como essencial para a sustentabilidade da vida na Terra. Da conservação da diversidade biológica temos a biodiversidade, e para a sustentabilidade social, reconhece-se a importância da diversidade dos tipos de sociedades, e de culturas: a sociodiversidade.

Art. 5º - A seleção dos conteúdos a serem desenvolvidos terá por base os seguintes critérios:
§ 1º - importância dos conteúdos para uma visão integrada da realidade, especialmente sob o ponto de vista socioambiental;
§ 2º - capacidade de apreensão e necessidade de introdução de hábitos e atitudes já no estágio de desenvolvimento em que se encontram os alunos;
§ 3º - possibilidade de desenvolvimento de procedimentos e valores básicos para o exercício pleno da cidadania.

Art. 6º - Os conteúdos selecionados constituem três blocos gerais:
§ 1º - Os ciclos da natureza.
§ 2º - Sociedade e meio ambiente.
§ 3º - Manejo e conservação ambiental.

Art. 7º - Os blocos de conteúdos são formados pelos seguintes temas:
§ 1º - As formas de estar atento e crítico com relação ao consumismo.
§ 2º - A valorização e a proteção das diferentes formas de vida.
§ 3º - A valorização e o cultivo de atitudes de proteção e conservação dos ambientes e da diversidade biológica e sociocultural.
§ 4º - O zelo pelos direitos próprios e alheios por um ambiente preservado, limpo e saudável na escola, em casa e na comunidade.
§ 5º - O cumprimento das responsabilidades de cidadão, com relação ao meio ambiente.
§ 6º - O repúdio ao desperdício em suas diferentes formas.
§ 7º - A apreciação dos aspectos estéticos da natureza, incluindo os produtos da cultura humana.
§ 8º - A participação em atividades relacionadas à melhoria das condições ambientais da escola e da comunidade local.

Art. 8º - As escolas deverão seguir orientações didáticas que visem proporcionar aos alunos uma grande diversidade de experiências e ensinar-lhes formas de participação, para que possam ampliar a consciência sobre as questões relativas ao meio ambiente e assumir de forma independente e autônoma atitudes e valores voltados à sua proteção e melhoria.

Art. 9º - Os projetos desenvolvidos nas escolas deverão ter como objetivos:
§ 1º - considerar o meio ambiente em sua totalidade: em seu aspecto natural e construído, tecnológico e social (econômico, político, histórico, cultural, técnico, moral e estético);
§ 2º - constituir um processo permanente, desde o início da educação infantil e contínuo durante todas as fases do ensino formal;
§ 3º - aplicar um enfoque interdisciplinar, aproveitando o conteúdo específico de cada área, de modo que se consiga uma perspectiva global da questão ambiental;
§ 4º - examinar as principais questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e internacional;
§ 5º - concentrar-se nas questões ambientais atuais e naquelas que poderão surgir, levando em conta uma perspectiva histórica;
§ 6º - insistir no valor e na necessidade da cooperação local, nacional e internacional para prevenir os problemas ambientais;
§ 7º - considerar de maneira explícita os problemas ambientais nos planos de desenvolvimento e crescimento;
§ 8º - promover a participação dos alunos na organização de suas experiências de aprendizagem, dando-lhes a oportunidade de tomar decisões e aceitar suas consequências;
§ 9º - estabelecer, para os alunos de todas as idades, uma relação entre a sensibilização ao meio ambiente, a aquisição de conhecimentos, a atitude para resolver os problemas e

Poder Executivo

a clarificação de valores, procurando, principalmente, sensibilizar os mais jovens para os problemas ambientais existentes na sua própria comunidade;
§ 10º - ajudar os alunos a descobrirem os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
§ 11º - ressaltar a complexidade dos problemas ambientais e, em consequência, a necessidade de desenvolver o sentido crítico e as atitudes necessárias para resolvê-los;
§ 12º - utilizar diversos ambientes com a finalidade educativa e uma ampla gama de métodos para transmitir e adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, ressaltando principalmente as atividades práticas e as experiências pessoais.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Processo nº 31.777/13

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe os servidores ANTÔNIO CÉSAR CORDEIRO GEVIGI, ARTHUR FILIPE DE PAULA DOMINGUES BARBOSA E VIDAL DE SOUZA FILHO foram ABSOLVIDOS,** conforme Relatório Final acostado às fls. 224/236 dos autos supra, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 15 de maio de 2.014, às fls. 237
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 16 de maio de 2.014.

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.306-GP/13

PORTARIA Nº 809/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA **COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **CARLA GOES GROSSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.969.826 e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.347.158-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor de Educação Física I, na Secretaria de Esportes e Lazer, **para trato de assuntos particulares**, no período de 19 de maio de 2014 a 27 de maio de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.485-GP
de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01(um) ano.*

Nome da Professora
Angelina Ceballos Mendes

Unidade Escolar
"E.M.E.F. Profª Maria José Cintra dos Santos"

Encerramento da Função
maio/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 35.250/09

P O R T A R I A Nº 3.486-GP
de 17 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A****, membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2014, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

Poder Executivo

PRESIDENTE

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
RG nº 6.761.239

VICE-PRESIDENTE

Márcia Marciano
RG nº 26.714.933-5

MEMBROS

Silvana de Lima Alvarenga
RG nº 16.490.939-4

Cláudia Martins Costa Mesquita
RG nº 409435

Mara de Castro Valente
RG nº 3.801.142-6

Regina Helena Tricoli
RG nº 8.457.888

A Comissão aludida no *caput* poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiverem autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário *e, em especial, a Portaria nº 3.335-GP, de 25 de julho de 2013.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 19 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.313
de 15 de maio de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 Secretaria e Dependências Urbanismo e Meio Ambiente
15.451.0065.1099 Desapropriação
686 - 4.4.90.61.00.....R$ 550.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 15 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. nº 11. 043/1991 – Vol. XIII

D E C R E T O Nº 7.314
de 19 de maio de 2014

NOMEIA, em substituição, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 532, de 10 de abril de 2007;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2013/2016, a seguir destacados.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular
Fabrício Audi Gonçalves - Suplente

Poder Executivo

Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Marcos Antonio de Moura - Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/ CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Mariana de Arruda Campos - Titular
Valéria Albuquerque – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Marco Cesar de Paiva Aga - Titular
Armando Augusto Tricoli – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP

Carlos Jaime Chamadoira Martins – Titular
Edson Visgaudiz – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Aryoswaldo Bonini Junior - Titular
Deomero Ribeiro de Araujo - Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde contratados

Guiomar Brito de Araújo – Titular
Sandra Regina Mathias de Souza – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Adilson Afonso Rocha – Titular
Adriana Aparecida de Godoy – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Lúcia Majer– Titular
Luiz Gonzaga Callegaro - Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município

Márcia Cherfên Zigaib – Titular
Mirian Rodrigues – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Antônio José Carviçais – Titular
Antenor Pedro dos Santos – Suplente

Julio Aparecido Lopes - *Titular*
Sidney Galvão de Almeida França – Suplente

Ester da Silva Lobo – Titular
Edna Lima– *Suplente*

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Raimundo da Rocha Brito – Titular
Antonio Luiz Pereira de Souza - Suplente

e) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município

José Freeman – Titular
Conceição Aparecida da Rocha Barros – Suplente

f) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Maurílio dos Santos – Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de maio de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1589 – Ano XVIII, de 30/04/2014, do Decreto nº 7.298, de 28 de abril de 2014:

onde se lê:

Art.2º

1762.99.10.00 – Merenda Escolar .....
.....R$ 700.000,00

leia-se:

Art.2º

1762.02.01.00 – Merenda Escolar .....
.....R$ 700.000,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 21 de maio de 2014 - nº 1594 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
RAMON IGNACIO ANTONIO ESTIGARRIBIA MARTINEZ	297.691.248-34	1000154-66.2014.8.26.0048	N/C	850,28
HAJIME CHIMURA	099.020.588-68	1000910-75.2014.8.26.0048	N/C	512,97
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTA	020.760.318-04	0014272-35.2012.8.26.0048	2416/12	206,62
BENEDITA HENRIQUE	N/C	0014272-35.2012.8.26.0048	2416/12	206,62

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO APARECIDO CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	04.618.302/0002-60	1000157-21.2014.8.26.0048	N/C	285,86
JOÃO CARLOS CAVENAGRI BECK	385.746.088-15	1000912-45.2014.8.26.0048	N/C	501,25
HANS ZULEIG EMP. TEL. ELETRICA LTDA	N/C	1001188-76.2014.8.26.0048	N/C	1.033,05

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
EUGENIO VICENTE MALLMANN ME	01.196.761/0001-23	4004609-57.2013.8.26.0048	N/C	482,58
EUGENIO VICENTE MALLMANN	266.840.630-72	4004609-57.2013.8.26.0048	N/C	482,58
LUIZ LEME DE CAMARGO	N/C	1000666-49.2014.8.26.0048	N/C	130,38
OSCAR MOLENA	013.874.648-68	1000666-49.2014.8.26.0048	N/C	130,38

Poder Legislativo

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida os munícipes para participarem de Audiência Pública, a realizar-se na terça-feira, 10 de Junho de 2014, das 18:00 às 20:00, no Plenário "Tancredo de Almeira Neves" desta Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Nº 0038/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 (LOA) e dá outras providências. O objetivo será colher subsídios para o processo de tomada de decisões e votação deste Legislativo. O referido Projeto de Lei encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, à disposição dos Nobres Vereadores e da Municipalidade para apresentação de Emendas, por 20 dias, a contar do dia 15 de Maio de 2014.

Almir Bueno do Prado
Vereador Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2014

De 19de maio de 2014.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador José Fernando de Oliveira,** usando de suas atribuições legais e em virtude doFeriado Municipalde Aniversário dos 309 anos de fundação do Município, **DETERMINA**:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 23 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19de maio de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2014
De 19/05/2014

DISPÕE SOBREHORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º.O horário de atendimento ao Público, a partir desta data, será das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 08/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**NOMEIA**, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011,sob o Regime Jurídico Estatutário, aSra.**JANICE MARIA LEITE**, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º 22.372.428-2e CPF n.º 126.264.788-65, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, para o cargo de **AGENTE FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 05de maio de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 09/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**NOMEIA**, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011,sob o Regime Jurídico Estatutário, o Sr. **JORGE EVERALDO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 30.745.197-5 e CPF n.º 329.053.778-10, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 05de maio de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 10/2014

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidadecom a Lei 2.043/2011,

DETERMINA:

Art. 1º.O Agente Financeiro terá sob sua responsabilidade a tesouraria, emissão de cheques, executar o controle da conta bancária, elaborar o Boletim Diário de Caixa, realizar a aplicação de recursos disponíveis no mercado financeiro, devidamente autorizada pelo Ordenador da despesa, efetuar todos os pagamentos de despesas, folha de pagamento, recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, licitações, compras e demais atribuições correlatas.

Art. 2º. As atribuições correlatas do cargo de AgenteFinanceiro, mencionadas no artigo 1º desta Portaria e previstas no anexo I da Lei 2043/2011, são as seguintes:

§ 1º. Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligadas a gestão de pessoas, com a seguinte especificação:

a) Expedir a folha de pagamento com os respectivos contra cheques e guias de recolhimentos previdenciários;
b) Controle de férias, licença maternidade, licença prêmio e licença remunerada;
c) Providenciar a admissão, demissão e contratação de pessoal, quando autorizado pela autoridade competente;
d) Receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários;
e) Preparar anotações funcionais dos servidores;
f) Controle e requisição de VA e VT
g) Controle de jornada de trabalho dos servidores, incluindo faltas, atestados médicos, etc...
h) Elaboração de DIRF e RAIS;
i) Encaminhar à Secretaria os requerimentos de férias e licença prêmio para elaboração e publicação de Portarias;

§ 2º. Exercer atividades de compras e licitações, com a seguinte especificação:

a) - Estudo dos fornecedores de materiais e serviços, verificando idoneidade e legalidade;
b) - Elaborar planilha de cotação de preços para toda aquisição de material ou prestação de serviço;
c) - Receber e controlar material de consumo e permanente, bem como providenciar a sua reposição;
d) - Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, em especial quanto aos prazos de entrega, acompanhando e fiscalizando as encomendas pendentes;
e) - Verificar se há previsão de recursos orçamentários para pagamento e se está atendendo a LRF;
f) - Manter registro e controle de bens patrimoniais;
g) - Organizar e atualizar os arquivos em geral;

§ 3º. Executar atividades na área de tesouraria, com a seguinte especificação:

a) - Pagamento das despesas autorizadas através da emissão de cheque nominal;
b) - Executar tarefas de arquivo, organização de extratos bancários e outros documentos.

Art. 3º. Ofuncionário responsável pela execução dos serviços descritos nesta Portaria deverá realizar as tarefas inerentes à área de atuação e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função por delegação ou solicitação da autoridade hierarquicamente superior.

Art. 4º. As tarefas serão inspecionadas pelo coordenador/orientador do cargo, que deverá fazeros apontamentos necessários, conforme as atividades descritas no artigo 1º, incisos I a III desta Portaria, registrando em planilhas de que forma os serviços foram executados.

§ 1º: As planilhas farão parte do prontuário do funcionário e serão utilizadas como subsídio para avaliação de desempenho prevista no artigo 24 da Lei 1500/1999.

§ 2º: Asplanilhasserão mensais, devendo constar a assinatura do funcionário coordenador/orientador.

§ 3º. Quando for relatado descumprimento das atividadesdo funcionário responsável pela execução dos serviços descritos nesta Portaria, será dada ciência do ocorrido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Dr. **JOSÉ LUIZ PINHEIRO**, RG. N.º 4.114.119-2,**CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 19 de maio a 17 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente